

## **ANEXO I**

### **Aviso de Abertura de Candidatura para Eleição do Presidente da ESHTE**

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 86.º e seguintes da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, do artigo 39.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (DR, 2.ª Série, n.º 168, de 1/09/2008), e do Regulamento de Eleição do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, faz-se público que, por iniciativa do Conselho Geral da ESHTE, datada de 10 de Fevereiro de 2009, se encontra aberta a fase de candidaturas para eleição do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, nos termos e condições seguintes:

1. O Presidente é eleito pelo Conselho Geral da ESHTE, para um mandato de quatro anos e é o órgão superior de governo e representação externa da Escola, cabendo-lhe a condução política da mesma, exercendo as suas funções em regime de dedicação exclusiva.
2. Podem candidatar-se professores e investigadores da ESHTE ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, de ensino superior ou de investigação, ou individualidades de reconhecido mérito e experiência profissional relevante.
3. As candidaturas são apresentadas por escrito, em língua portuguesa, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, solicitando a admissão da sua candidatura, de acordo com formulário próprio disponibilizado no

sítio da internet da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril ([www.eshte.pt](http://www.eshte.pt)).

4. As candidaturas poderão ser entregues em mão no Secretariado da Direcção da ESHTE ou expedidas por via postal para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida Condes de Barcelona, 276-510 ESTORIL, entre o dia 14 de Maio de 2009 e o dia 26 de Maio de 2009.
5. As candidaturas deverão ser instruídas, obrigatoriamente, sob cominação de exclusão, com os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa do candidato;
  - b) Programa de Acção da Candidatura;
  - c) *Curriculum Vitae* do candidato;
  - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não incorre em nenhuma situação de inelegibilidade, designadamente, aquelas a que se refere o n.º 5 do artigo 39.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.
6. O processo de eleição que constitui o objecto do presente Anúncio, inclui, designadamente:
  - a) O anúncio público da abertura de candidaturas;
  - b) A apresentação de candidaturas;
  - c) A audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do seu programa de acção;
  - d) A votação final do Conselho Geral, por maioria absoluta dos membros estatutários e voto secreto.
7. Informações complementares: A leitura do presente Anúncio não dispensa nem se sobrepõe à consulta, observância e aplicação das disposições legais, estatutárias e regulamentares concretamente aplicáveis,

disponibilizadas no sítio da internet da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril ([www.eshte.pt](http://www.eshte.pt)).

Email: [candidatura.presidente@eshte.pt](mailto:candidatura.presidente@eshte.pt).

Telefone: 00351 210 040 706/ Fax: 00351 210 040 719

A Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.